



CODER

Resolução nº 34 de 13 de abril de 2022.

Dispõe sobre a utilização do campo de futebol localizado na Unidade II da Companhia e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis:

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade, objetivando a proteção da coletividade, resolvem:

Art. 1º. Reestabelecer, por meio desta Resolução, o uso do campo de futebol localizado na Unidade II - Mazola, obedecendo os seguintes critérios:

§ 1º - Às terças, utilização do campo pelo grupo masculino de futebol da Companhia, no horário compreendido entre às 19h e 22h.

§ 2º - Às quartas, utilização do campo pelo grupo feminino de futebol da Companhia, no horário compreendido entre às 19h e 22h.

Art. 2º. Permanece indisponível a utilização de áreas comuns (quiosque) e quaisquer tipos de eventos ou aglomerações que fujam da finalidade estabelecida no artigo 1º.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nessa Resolução enseja a aplicação de advertência aos funcionários da Companhia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 13 de abril de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Assessora Jurídica